

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 10:27
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Requerimento Ordem do Dia - Lei dos Engenheiros PLC 13_2013
Anexos: OFICIO 07-2021 AREA-PB.PDF

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 10:01
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Requerimento Ordem do Dia - Lei dos Engenheiros PLC 13_2013

De: Rafael Fontes Moretto [<mailto:rafaelmoretto@yahoo.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 30 de junho de 2021 18:23
Para: presidencia@senado.leg.br; Agenda do Presidente do Senado Federal <agendapresidencia@senado.leg.br>;
Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Cc: aareabp@gmail.com; russi.julio@gmail.com; masuttis@gmail.com; Grasielle Lorencetti
<grasilorencetti@hotmail.com>
Assunto: Requerimento Ordem do Dia - Lei dos Engenheiros PLC 13_2013

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar vossa colaboração numa questão que interessa a toda nossa classe de Engenheiros e Arquitetos.

Está tramitando no Senado Federal a PLC 13/2013 que vem a incluir Engenharia e Arquitetura Pública no rol das carreiras de Estado, passando a ter suas atividades tipificadas como essenciais e exclusivas desta forma promovendo a valorização profissional de toda a categoria.

Considerando que o PLC 13/2013 já está concluso e aguardando na secretaria legislativa da mesa, para apreciação do plenário do senado, precisamos solicitar ao Presidente do Senado a inclusão na ORDEM DO DIA para a votação da matéria em plenário.

Salienta-se que vossa participação tem vital importância em decorrência de que o Presidente do Senado foi eleito por seu Estado o que fortalecerá o pedido de vossa instituição.

Portanto venho solicitar a Vossa Senhoria o envio de um ofício da sua conceituada instituição para agilizar a votação, este envio pode ser feito por e-mail com ofício em papel timbrado escaneado, endereçado para:

Sua Excelência Senhor

Senador da República Dr. Rodrigo Otavio Soares Pacheco

M.D. Presidente do Senado Federal

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS E
ARQUITETOS DE PATO BRANCO (AREA- PB)
80.872.518/0001-54
(46) 9 9126 2389 – aareapb@gmail.com



Pato Branco, 28 de junho de 2021.

Ofício nº 07/2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO, DIGNÍSSIMO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PATO BRANCO, AREA-PB pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tampouco econômicos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 80.872.518/0001-54, sediada à Rua Tapajós, 305 sala 106, neste ato representada por seu Presidente, Sergio Luiz Masutti, na forma do seu estatuto social, respeitosamente comparece à presença de Vossa Excelência, para solicitar, a **INCLUSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) 13/2013 na ORDEM DO DIA PARA PAUTA DE VOTAÇÃO PERANTE O PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL.**

A Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco, AREA-PB, foi fundada em 1986 e tem por objetivos institucionais e estatutários, entre outros, cooperar com os órgãos da administração pública nos estudos, resolução e problemas da sociedade de Pato Branco e região Sudoeste do Paraná.

Além disso, também funciona como entidade representativa de classe, visando o aprimoramento técnico e científico dos engenheiros que congrega, primando, de igual modo, pela defesa dos interesses sociais e jurídicos de seus associados e de toda a categoria, contando, até mesmo, com representação perante o Conselho Regional de Engenharia, CREA/PR.

Sucintamente explicitada a natureza jurídica da ora requerente, com o máximo respeito, se enaltece que o PLC 13/2013 possui relevância incomensurável a todos os engenheiros – e também arquitetos – que atuam no Brasil.

Isto porque, o PLC 13/2013 visa inserir as profissões de Engenharia e Arquitetura nas denominadas carreiras de Estado, que, dentre outros, passará a tipificar que suas atividades são

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS E
ARQUITETOS DE PATO BRANCO (AREA- PB)
80.872.518/0001-54
(46) 9 9126 2389 – aareapb@gmail.com



essenciais e exclusivas, o que resultará em aprimoramento e valorização profissional, sobretudo para àqueles que atuam perante a Administração Pública.

Sabe-se que a Constituição Federal, em seu artigo 247, indica que o Núcleo Estratégico do Estado inclui atividades indelegáveis de Fiscalização, de Gestão, Planejamento e de Orçamento. Tais atividades, inegavelmente, também são exercidas pelos profissionais de Engenharia, Agronomia e Arquitetura.

Afinal, por exemplo, no que tange à ora Requerente, não há como o Estado planejar a melhoria, o aprimoramento, a gestão e os custos necessários da imensa malha rodoviária brasileira, sem a presença de engenheiros que sejam valorizados pelo grau de importância fundamental das funções exclusivas e técnicas que exercem.

Do mesmo modo, esses mesmos engenheiros exercem vital função fiscalizadora nos contratos de aumento, manutenção e aprimoramento das obras públicas – sejam rodovias, ferrovias, prédios públicos – cuja responsabilidade é de natureza pessoal, decorrente da profissão que exercem. Logo, defende-se como justo, adequado, correto e fundamental que tais profissões recebam o tratamento legal que se entende adequado ao nível de responsabilidade que exercem.

Desta forma, considerando que o PLC 13/2013 já está concluso e aguardando perante a Secretaria Legislativa da Mesa a sua apreciação pelo Plenário do Senado Federal, com o máximo respeito, a AREA-PB comparece à presença de Vossa Excelência para rogar a inclusão na ORDEM DO DIA para a votação da matéria com a celeridade que o caso exige, sobretudo se considerado o longo prazo de tramitação até o presente momento.

Contando com o ilibado saber, conhecimento e senso de justiça que sempre permeia a atuação de Vossa Excelência, pede-se agilidade para aprovação da matéria.

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.



Sérgio Luiz Masutti, Dr. Eng.
Presidente da AREA-PB



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 40/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. OFS nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065286/2021-83
2. PL nº 1422 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.063559/2021-55
3. OFS nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063131/2021-11
4. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100056592/2021-29
5. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061780/2021-79
6. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069951/2021-16
7. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069963/2021-32
8. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069963/2021-32
9. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069942/2021-17
10. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069942/2021-17
11. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069900/2021-86
12. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069900/2021-86
13. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069910/2021-11
14. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069910/2021-11
15. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068072/2021-69
16. PLS nº 486 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.067250/2021-34
17. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066966/2021-14
18. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.0669620/2021-36
19. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.066507/2021-31
20. PL nº 1805 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066290/2021-69
21. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068854/2021-06
22. VET nº 59 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.068858/2021-86
23. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068950/2021-46
24. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068950/2021-46
25. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070499/2021-27



26. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 070499/2021-27
27. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 070453/2021-16
28. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100. 072652/2021-51
29. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100. 072145/2021-17
30. PL nº 5613 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 072149/2021-03
31. PL nº 4135 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 072163/2021-07
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 072167/2021-87
33. VET nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072074/2021-52
34. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072565/2021-01
35. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072172/2021-90
36. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072172/2021-90
37. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072316/2021-16
38. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072630/2021-91
39. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 075904/2021-01
40. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 073276/2021-11
41. PLC nº 148 de 2017. Documento SIGAD nº 00100. 076302/2021-63
42. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 075887/2021-02
43. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077244/2021-95
44. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 065258/2021-66
45. VET nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077833/2021-73
46. PL nº 4626 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077768/2021-86
47. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077836/2021-15
48. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077750/2021-84
49. PL nº 2113 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 074064/2021-51
50. PL nº 1928 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 074630/2021-25
51. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 074999/2021-38
52. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 074639/2021-30
53. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100. 074602/2021-16
54. MPV nº 1055 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 074522/2021-52
55. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 075060/2021-91

Secretaria-Geral da Mesa, 05 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

